



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG  
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº. 7.396/24, DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Reversão de aposentadoria por invalidez em favor de servidor que especifica.

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Complementar nº 10/13, de 27 de dezembro de 2013, Inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Espera Feliz/MG;

CONSIDERANDO os pareceres da assessoria previdenciária e jurídica do Fundo Municipal Previdenciário de Espera Feliz - MG;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48 e seguintes da Lei Complementar nº 13/2013 e suas alterações da Lei Complementar nº 34/2017, bem como os atestado médico e perícia médica do Município de Espera Feliz.

## RESOLVE:

Art. 1º. Reverter o benefício de aposentadoria por invalidez concedido à servidora CLEICE ALVES DE OLIVEIRA LUCAS, reintegrando-a ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta.

§ 1º A reversão dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora referida foi empossada, oriunda de classificação em processo seletivo para AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - Nível X - A, mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO BRAZ GRILLO, 15 de maio de 2024

OZIEL GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicação	15 05 2024
na Prefeitura	
Lei Orgânica	
Visto	